

## OS ENFOQUES PRINCIPAIS DA NR 20 SÃO OS TREINAMENTOS E A GESTÃO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO CONTRA OS FATORES DE RISCO DE ACIDENTES



Com a revisão da **NR 20** (Portaria SIT n.º 308, de 29 de fevereiro de 2012, que trata da Segurança e Saúde no Trabalho com Inflamáveis e Combustíveis), ela se destaca como um dos elementos principais e estratégicos, a questão da gestão de segurança e saúde no trabalho contra os fatores de risco de acidentes com inflamáveis (gases e líquidos) e combustíveis, em atividades de extração, produção, armazenamento, transferência, manuseio e manipulação e, os treinamentos obrigatórios previstos na Norma. Esta gestão deve priorizar a proteção dos trabalhadores.

Ela abrange, por exemplo, toda a cadeia produtiva do petróleo (da extração – exceto plataformas - passando pelas refinarias até os postos de combustíveis) usinas de álcool, produção e utilização de gases inflamáveis, depósitos e armazenamento de inflamáveis e combustíveis, distribuição de gás natural e o uso de inflamáveis e combustíveis no local de trabalho.

Pela nova NR-20 os Líquidos inflamáveis são aqueles que possuem ponto de fulgor igual ou menor que 60º C, já os Líquidos combustíveis são aqueles com ponto de fulgor maior que 60º C e igual ou menor que 93º C e os Gases inflamáveis são aqueles que se inflamam com o ar a 20º C e a uma pressão padrão de 101,3 kPa.

Têm uma estruturação sistêmica, iniciando pela classificação da instalação, passando pelo projeto, segurança operacional, manutenção e inspeção, análise de riscos, prevenção e controle de vazamentos, capacitação de trabalhadores, plano de resposta à emergência e até desativação, sendo estes aspectos consolidados em documento denominado Prontuário da Instalação, item que passará a ser um aspecto estratégico para a Gestão de segurança e saúde no trabalho.



Destaca-se na NR 20 a incorporação do **GHS - Sistema Globalmente Harmonizado de Classificação e Rotulagem de Produtos Químicos**, das Nações Unidas (a NR 26 publicada em junho/2015), na definição de inflamáveis (gases e líquidos) e combustíveis, harmonizando com a referência internacional sobre o assunto.

**Relacionamos os aspectos mais importantes a destacar:**

- Obrigatoriedade do projeto da instalação, tendo como referências as normas regulamentadoras, as normas técnicas, acordos e convenções coletivas;
- Análise de Riscos das operações. A metodologia para instalações Classe I deve ser a Análise Preliminar de Riscos/Perigos (APP/APR);
- Elaboração de procedimentos operacionais, observando as recomendações das análises de riscos;
- Plano de manutenção e inspeção da instalação;
- Inspeção de Segurança e Saúde no Meio Ambiente de Trabalho, em articulação com a CIPA;
- Capacitação dos trabalhadores, com cursos Básico, Intermediário e Avançado, dependendo da Classe da instalação;
- Prevenção e Controle de vazamentos, derramamentos, incêndios e explosões e de emissões fugitivas;
- Controle das fontes de ignição da instalação;
- Plano de Resposta a emergências;
- Comunicação de Ocorrências ao Ministério do Trabalho e sindicato de trabalhadores;
- Resolução imediata de situações de risco grave e iminente;
- Controle de contratadas;
- Instalações Classe III e com processo contínuo de produção devem realizar dimensionamento do efetivo de operadores para operação da instalação com segurança.

**Façam essas adequações à Norma conosco!**

### **COM A NOVA NR-20 O QUE MUDA NO PPRA?**

As instalações varejistas e atacadistas que desenvolvem atividades de manuseio, armazenamento e transporte de recipientes de até 20 litros, fechados ou lacrados de fabricação, contendo líquidos inflamáveis e/ou combustíveis até o limite máximo de 5.000 m<sup>3</sup> e de gases inflamáveis até o limite máximo de 600 toneladas, devem contemplar no **Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA**, além dos requisitos previstos na Norma Regulamentadora n.º 9 o inventário e características dos inflamáveis e/ou líquidos combustíveis; os riscos específicos relativos aos locais e atividades com inflamáveis e/ou líquidos combustíveis; os procedimentos e planos de prevenção de acidentes com inflamáveis e/ou líquidos combustíveis e as medidas para atuação em situação de emergência.

Portanto, o nosso **PPRA** que anteriormente tratava apenas dos Riscos Ambientais (**Físicos, Químicos e Biológicos**), passa agora também a tratar da **Análise de Riscos de Acidentes** provenientes das atividades de extração, produção, armazenamento, transferência, manuseio e manipulação de inflamáveis e líquidos combustíveis, o que no meu entendimento é muito bom por que passa a valorizar cada vez mais este importante documento.

**José Augusto da Silva Filho - Técnico de Segurança do Trabalho, Consultor Técnico em Segurança do Trabalho, Instrutor e Monitor em Treinamentos e Auditor Líder em Segurança e Saúde no Trabalho, da JS Técnicas & Soluções e Barueri - SP, Consultor Técnico da Revista Proteção.**



**Façam as inscrições nos Cursos conosco!**



A **JS Técnicas & Soluções** realiza **auditoria da norma NR-26: Sinalização de Segurança** para prevenção de acidentes, identificando, delimitando, advertindo e adequando contra os riscos existentes, conforme determina a NR 26 do Ministério do Trabalho e Emprego.

Gerenciamento na Implantação da nova Norma Regulamentadora nº 26 (NR-26), com relação ao GHS e ABNT NBR 14725-4:2014, visando o cumprimento da Portaria MTE n.º 704, de 28 de maio de 2015 DOU 29/05/15, que entrou em vigor no dia 1º de Junho de 2015 e, da Portaria SIT n.º 229, de 24 de maio de 2011 DOU 27/05/11, ambas do Ministério do Trabalho e Emprego.

para preparar as Empresas e Qualificar os Profissionais

### **Benefício da Auditoria JS:**

- Conformidade da empresa às normas brasileiras de rotulagem e documentação de segurança:
  - NR-26 (MTE)
  - Decreto 2657:1998
  - ABNT NBR 14725:2012
- Harmonização do sistema de classificação (GHS) com o comércio internacional
- Diminuição de impasses com clientes e órgãos fiscalizadores
- Melhoria na comunicação de perigo (Rótulo e FISPQ) junto aos trabalhadores
- Identificação da necessidade de treinamentos para gestão segura de produtos químicos
- Preparar as Empresas e auxiliar na qualificação de seus profissionais .

**Entre em contato com os nossos consultores pelo telefone: (11) 4326-5315 (11) 2831-2998, ou se preferir, solicite uma proposta para o nosso Comercial por e-mail: [comercial@js.srv.br](mailto:comercial@js.srv.br)**

### **CURSO NR 26 Sinalização (GHS ABNT 14725-4:20014)**

Atualização para a Implementação da **Norma Regulamentadora nº 26 (NR-26) - Sinalização de Segurança - GHS e ABNT NBR 14725-4:2014**, para preparar as Empresas e Qualificar os Profissionais, para o cumprimento da **Portaria MTE n.º 704**, de 28 de maio de 2015 DOU 29/05/15, que entrou em vigor no dia 1º de Junho de 2015 e, da **Portaria SIT n.º 229**, de 24 de maio de 2011 DOU 27/05/11, ambas do Ministério do Trabalho e Emprego.

**Justificativa:** Estabelece a padronização das cores a serem utilizadas como sinalização de segurança nos ambientes de trabalho, de modo a proteger a saúde e a integridade física dos trabalhadores. A fundamentação legal, ordinária e específica, que dá embasamento jurídico à existência desta NR, é o artigo 200 inciso VIII da CLT.

Com a publicação da Portaria n.º 229 pelo Ministério do Trabalho e Emprego, que alterou a Norma Regulamentadora 26, ela impacta na obrigação da elaboração de Rótulos e Fichas de

Segurança de Produtos Químicos, que agora devem seguir os aspectos previstos no Livro Púrpura - **GHS** (Sistema Globalmente Harmonizado de Classificação e Rotulagem de Produtos Químicos) e na ABNT NBR 14725-4:2014.

Em 1º de Junho de 2015 entrou em vigor a obrigatoriedade da implementação da ABNT NBR 14725-4:2014 e GHS na NR 26, através da Portaria Nº 704, de 28 de maio de 2015, que altera esta Norma para Misturas e as empresas e profissionais devem estar preparados para adequar a classificação, pois os rótulos e as FDS/FISPQ deverão estar atualizados, conforme os critérios estabelecidos pelo GHS.

**Objetivo:** O curso pretende aprofundar o conhecimento de profissionais envolvidos em gestão segura de produtos químicos, para o melhor entendimento e aplicação da MTE-NR 26 e ABNT-NBR 14725, que estabelecem o GHS (Globally Harmonized System of Classification and Labelling of Chemicals) como sistema de classificação de perigo de produtos químicos e definem um modelo para a elaboração e preenchimento de uma Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ), como também, as informações de segurança a serem incluídas na rotulagem de um produto químico perigoso. O curso apresentará e capacitará os participantes para a utilização do sistema GHS incorporado na parte 2 da ABNT-NBR 14725, como também, quanto às exigências para a elaboração de uma FISPQ e de um rótulo de produto químico.

**Público Alvo:** Profissionais das áreas de Segurança, Higiene, Saúde e Meio Ambiente, Transporte de produtos perigosos, Toxicologia, Química, Logística, Gestão e Comércio de produtos químicos. Responsáveis por Laboratórios e testes de produtos químicos. Classificadores de produtos químicos. Elaboradores de rótulos e fichas com dados/informações de segurança de produtos químicos. Importante para instrutores dos cursos de capacitação das normas regulamentadoras 20 e 26.

### **Conteúdo Programático:**

#### **Módulo I - NR 26 - Nova Rotulagem e FISPQ de Produtos Químicos Segundo o GHS**

1. GHS – Sistema Globalmente Harmonizado de Classificação e Rotulagem de Produtos Químicos, da Organização das Nações Unidas: histórico, aplicação e o Livro Púrpura;
2. Norma Regulamentadora 26 – Classificação, Rotulagem Preventiva e Fichas com Dados de Segurança de Produtos Químicos;
3. Elaboração de Rótulos e de Fichas com Dados de Segurança de Produtos Químicos (FDS/FISPQ) em conformidade com as NBR 14.725 – parte 3 (Rótulos) e a NBR 14.725 – parte 4 (FISPQ);
4. Exemplos de listas internacionais harmonizadas para classificação de substâncias e bancos

- de dados/guias com informações para auxílio na elaboração de Fichas e Rótulos;
5. Organização e estruturação da empresa para implementar a NR 26-GHS e a NBR 14.725;
  6. Exercícios: Análise crítica de Rótulos e Fichas com Dados de Segurança de Produtos Químicos.

## **Módulo II - Classificação de Substâncias e Misturas de Produtos Químicos de acordo com o GHS**

### 1. Revisão GHS:

Conceitos de Toxicologia:

- a. Toxicidade;
- b. Carcinogenicidade;
- c. Mutagenicidade;
- d. Agudo e Crônico;
- e. Local e Sistêmico;
- f. Efeitos Específicos;

### 2. Classificação de Substâncias:

- a. Perigos Físicos;
- b. Perigos à Saúde e Meio Ambiente;

### 3. Classificação de Misturas:

- a. Perigos Físicos;
- b. Perigos à Saúde e Meio Ambiente;

I. Testes da Mistura;

II. Princípio de Analogia;

III. Princípio de extrapolação;

### 4. Exemplos de Classificação de Substâncias e Misturas;

5. Implementação da NR 26/GHS em setores econômicos: indústria química, saneantes.

OBS.: Os participantes devem estar munidos de calculadora para exercícios em aula.

## **NOTA:**

- O curso se desenvolverá por meio da apresentação de material visual, exposição oral dos instrutores e pela interação com os participantes, com desenvolvimento de exercícios de classificação de perigo conforme GHS e análise crítica das informações contidas em exemplos de FISPQ e rótulo. Atividade prática com navegação pela internet em sítios de busca de informações de perigo.

- Após a realização do curso, o participante estará apto a determinar a classificação correta de perigo de produtos químicos conforme critérios de classificação estabelecidos pelo GHS; elaborar a Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ) de acordo com a NBR 14725-Parte 4 revisão 2014; elaborar o rótulo dos produtos químicos de acordo com a

NBR 14725-Parte 3 revisão 2012. Neste sentido, a empresa terá um profissional capacitado para atendimento da conformidade legal.

**HORÁRIO:** 9h às 17h

**CARGA HORÁRIA:** 16 horas/aula

**LOCAL DE REALIZAÇÃO:** Centro de Treinamento e Simuladores: Rua Claro de Camargo Sobrinho, 74 - 2º andar - Barueri - SP

**Este curso também pode ser realizado In Company**

<b>Nota GESTÃO DE RISCOS</b>
“Independente dos modelos de Sistemas na área da segurança e saúde no trabalho, a serem adotados, e mesmo antes ou depois da republicação da NR-1 (em revisão pelo Ministério do Trabalho e Emprego), ela deve ser integral possuindo vários enfoques nas áreas de aplicação. Trata-se de um processo estruturado e sistemático de implementação, respaldada em normas reconhecidas nacional e internacionalmente. O importante é iniciar já o gerenciamento, caso contrário, as perdas serão irreparáveis. Além dos acidentes de trabalho e acidentes ampliados (maiores), temos pela frente a redução do Fator Previdenciário de Prevenção - FAP (aliquota da RAT na folha de pagamento), e o novo advento do e-Social”
<b>CONTRATE UMA CONSULTORIA NA ÁREA DE SST</b>

**PRESTAMOS ASSESSORIA PERMANENTE EM SEGURANÇA E  
MEDICINA DO TRABALHO, COM PLANEJAMENTO,  
GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO.**

Cordialmente,

**Sílvia Regina Lopes**  
Gerente Comercial  
JS Técnicas & Soluções  
**Fone: (11) 4326 - 5315**  
**(11) 2831 - 2998**  
[comercial@js.srv.br](mailto:comercial@js.srv.br)  
[www.js.srv.br](http://www.js.srv.br)